

LEI Nº 4.664, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Publicada no Diário Oficial nº 6.807 de 30/04/2025.

Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos Servidores dos Quadros Auxiliares do Ministério Público do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedida a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas dos Quadros Auxiliares do Ministério Público do Estado do Tocantins, referente ao período de 1º de maio de 2024 a 30 de abril de 2025, no percentual de 4,17% (quatro inteiros e dezessete por cento).

Art. 2º O Anexo II à Lei nº 3.472, de 27 de maio de 2019, passa a vigorar em conformidade com o Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2025

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 4.664 DE 30 DE ABRIL DE 2025

“ANEXO II À LEI Nº 3.472, DE 27 DE MAIO DE 2019

Cargo: Auxiliar Ministerial (em extinção)		
Classe	Padrão	Valor em R\$
AA	1	R\$ 2.688,32
	2	R\$ 2.910,11
	3	R\$ 2.990,14
	4	R\$ 3.072,37
	5	R\$ 3.156,86
	6	R\$ 3.243,67
AB	1	R\$ 3.422,07
	2	R\$ 3.516,18
	3	R\$ 3.612,87
	4	R\$ 3.712,22
	5	R\$ 3.814,31
	6	R\$ 3.919,20
	7	R\$ 4.026,98
	8	R\$ 4.137,72
	9	R\$ 4.251,51
AC	1	R\$ 4.485,34
	2	R\$ 4.608,69
	3	R\$ 4.735,43
	4	R\$ 4.865,65
	5	R\$ 4.999,46
	6	R\$ 5.136,95
	7	R\$ 5.278,22
	8	R\$ 5.423,37
	9	R\$ 5.572,51
	10	R\$ 5.725,75
	11	R\$ 5.883,21
	12	R\$ 6.045,00
Cargo: Auxiliar Ministerial Especializado (em extinção)		
Classe	Padrão	Valor em R\$
BA	1	R\$ 3.594,38
	2	R\$ 3.890,92
	3	R\$ 3.997,92
	4	R\$ 4.107,86
	5	R\$ 4.220,83
	6	R\$ 4.336,90
BB	1	R\$ 4.575,43
	2	R\$ 4.701,25
	3	R\$ 4.830,53
	4	R\$ 4.963,37
	5	R\$ 5.099,86
	6	R\$ 5.240,11
	7	R\$ 5.384,21
	8	R\$ 5.532,28
	9	R\$ 5.684,42

BC	1	R\$ 5.997,06
	2	R\$ 6.161,98
	3	R\$ 6.331,43
	4	R\$ 6.505,54
	5	R\$ 6.684,44
	6	R\$ 6.868,26
	7	R\$ 7.057,14
	8	R\$ 7.251,21
	9	R\$ 7.450,62
	10	R\$ 7.655,51
	11	R\$ 7.866,04
	12	R\$ 8.082,36
Cargo: Motorista (em extinção)		
Padrão	Padrão	Valor em R\$
CA	1	R\$ 4.500,46
	2	R\$ 4.871,75
	3	R\$ 5.005,72
	4	R\$ 5.143,38
	5	R\$ 5.284,82
	6	R\$ 5.430,15
CB	1	R\$ 5.728,81
	2	R\$ 5.886,35
	3	R\$ 6.048,22
	4	R\$ 6.214,55
	5	R\$ 6.385,45
	6	R\$ 6.561,05
	7	R\$ 6.741,48
	8	R\$ 6.926,87
	9	R\$ 7.117,36
CC	1	R\$ 7.508,81
	2	R\$ 7.715,30
	3	R\$ 7.927,47
	4	R\$ 8.145,48
	5	R\$ 8.369,48
	6	R\$ 8.599,64
	7	R\$ 8.836,13
	8	R\$ 9.079,12
	9	R\$ 9.328,80
	10	R\$ 9.585,34
	11	R\$ 9.848,94
	12	R\$ 10.119,79
Cargo: Motorista Profissional		
Classe	Padrão	Valor em R\$
DA	1	R\$ 5.277,09
	2	R\$ 5.712,45
	3	R\$ 5.869,54
	4	R\$ 6.030,95
	5	R\$ 6.196,80
	6	R\$ 6.367,21

DB	1	R\$ 6.717,41
	2	R\$ 6.902,14
	3	R\$ 7.091,95
	4	R\$ 7.286,98
	5	R\$ 7.487,37
	6	R\$ 7.693,27
	7	R\$ 7.904,83
	8	R\$ 8.122,21
	9	R\$ 8.345,57
DC	1	R\$ 8.804,58
	2	R\$ 9.046,71
	3	R\$ 9.295,49
	4	R\$ 9.551,12
	5	R\$ 9.813,78
	6	R\$ 10.083,66
	7	R\$ 10.360,96
	8	R\$ 10.645,89
	9	R\$ 10.938,65
	10	R\$ 11.239,46
	11	R\$ 11.548,55
	12	R\$ 11.866,14
Cargo: Técnico Ministerial		
Classe	Padrão	Valor em R\$
EA	1	R\$ 5.277,09
	2	R\$ 5.712,45
	3	R\$ 5.869,54
	4	R\$ 6.030,95
	5	R\$ 6.196,80
	6	R\$ 6.367,21
EB	1	R\$ 6.717,41
	2	R\$ 6.902,14
	3	R\$ 7.091,95
	4	R\$ 7.286,98
	5	R\$ 7.487,37
	6	R\$ 7.693,27
	7	R\$ 7.904,83
	8	R\$ 8.122,21
	9	R\$ 8.345,57
EC	1	R\$ 8.804,58
	2	R\$ 9.046,71
	3	R\$ 9.295,49
	4	R\$ 9.551,12
	5	R\$ 9.813,78
	6	R\$ 10.083,66
	7	R\$ 10.360,96
	8	R\$ 10.645,89
	9	R\$ 10.938,65
	10	R\$ 11.239,46
	11	R\$ 11.548,55
	12	R\$ 11.866,14

Cargo: Técnico Ministerial Especializado		
Classe	Padrão	Valor em R\$
FA	1	R\$ 5.874,51
	2	R\$ 6.359,16
	3	R\$ 6.534,04
	4	R\$ 6.713,73
	5	R\$ 6.898,36
	6	R\$ 7.088,06
FB	1	R\$ 7.477,90
	2	R\$ 7.683,54
	3	R\$ 7.894,84
	4	R\$ 8.111,95
	5	R\$ 8.335,03
	6	R\$ 8.564,24
	7	R\$ 8.799,76
	8	R\$ 9.041,75
	9	R\$ 9.290,40
FC	1	R\$ 9.801,37
	2	R\$ 10.070,91
	3	R\$ 10.347,86
	4	R\$ 10.632,43
	5	R\$ 10.924,82
	6	R\$ 11.225,25
	7	R\$ 11.533,94
	8	R\$ 11.851,12
	9	R\$ 12.177,03
	10	R\$ 12.511,90
	11	R\$ 12.855,98
	12	R\$ 13.209,52
Cargo: Oficial de Diligências		
Classe	Padrão	Valor em R\$
GA	1	R\$ 7.268,42
	2	R\$ 7.868,06
	3	R\$ 8.084,43
	4	R\$ 8.306,75
	5	R\$ 8.535,19
	6	R\$ 8.769,91
GB	1	R\$ 9.252,26
	2	R\$ 9.506,70
	3	R\$ 9.768,13
	4	R\$ 10.036,75
	5	R\$ 10.312,76
	6	R\$ 10.596,36
	7	R\$ 10.887,76
	8	R\$ 11.187,17
	9	R\$ 11.494,82

GC	1	R\$ 12.127,04
	2	R\$ 12.460,53
	3	R\$ 12.803,19
	4	R\$ 13.155,28
	5	R\$ 13.517,05
	6	R\$ 13.888,77
	7	R\$ 14.270,71
	8	R\$ 14.663,15
	9	R\$ 15.066,39
	10	R\$ 15.480,72
	11	R\$ 15.906,44
	12	R\$ 16.343,87
Cargo: Analista Ministerial		
Classe	Padrão	Valor em R\$
HA	1	R\$ 9.602,29
	2	R\$ 10.394,48
	3	R\$ 10.680,33
	4	R\$ 10.974,04
	5	R\$ 11.275,83
	6	R\$ 11.585,92
HB	1	R\$ 12.223,15
	2	R\$ 12.559,29
	3	R\$ 12.904,67
	4	R\$ 13.259,55
	5	R\$ 13.624,19
	6	R\$ 13.998,86
	7	R\$ 14.383,83
	8	R\$ 14.779,39
	9	R\$ 15.185,82
HC	1	R\$ 16.021,04
	2	R\$ 16.461,62
	3	R\$ 16.914,31
	4	R\$ 17.379,45
	5	R\$ 17.857,38
	6	R\$ 18.348,46
	7	R\$ 18.853,04
	8	R\$ 19.371,50
	9	R\$ 19.904,22
	10	R\$ 20.451,59
	11	R\$ 21.014,01
	12	R\$ 21.591,90
Cargo: Analista Ministerial Especializado		
Classe	Padrão	Valor em R\$
IA	1	R\$ 11.394,51
	2	R\$ 12.334,56
	3	R\$ 12.673,76
	4	R\$ 13.022,29
	5	R\$ 13.380,40
	6	R\$ 13.748,36

IB	1	R\$ 14.504,52
	2	R\$ 14.903,39
	3	R\$ 15.313,23
	4	R\$ 15.734,34
	5	R\$ 16.167,03
	6	R\$ 16.611,62
	7	R\$ 17.068,44
	8	R\$ 17.537,82
	9	R\$ 18.020,11
IC	1	R\$ 19.011,22
	2	R\$ 19.534,03
	3	R\$ 20.071,22
	4	R\$ 20.623,18
	5	R\$ 21.190,32
	6	R\$ 21.773,05
	7	R\$ 22.371,81
	8	R\$ 22.987,03
	9	R\$ 23.619,17
	10	R\$ 24.268,70
	11	R\$ 24.936,09
	12	R\$ 25.621,83

.....(NR).